



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 3.403

DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO DIRETOR EXECUTIVO DO IPSSC – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**EURICO MARCOS MISSÉ**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VI e VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

**Considerando** a sanção e promulgação da Lei Complementar nº 124 de 27 de janeiro de 2011, que reestruturou o IPSSC - Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar e reorganizou o quadro de seu pessoal;

**Considerando** o disposto no artigo 8.º e Anexos II, IV e IX da Lei Complementar nº 124 de 27 de janeiro de 2011;

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeado, a partir de **28/11/2018**, o senhor **JOSÉ VALÉRIO NETO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 32.963.425-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº 285.252.068-06, nos termos do artigo 8.º da Lei Complementar nº 124/11, para o cargo comissionado de **DIRETOR EXECUTIVO**, referência “C-5” do IPSSC - Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar.

**Parágrafo Único** – Caberá ao Diretor Executivo do IPSSC - Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar ora nomeado, o atendimento à legislação previdenciária e em especial as Leis Complementares nº 059/2005 e alterações e 124/2011.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 28 de novembro de 2018**.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 27 de novembro de 2018.

**EURICO MARCOS MISSÉ**  
Prefeito Municipal

*Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.*

**LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA**  
Departamento Técnico Legislativo